

PARECER JURÍDICO

LICITAÇÃO Nº.....: 015/2016-000014

MODALIDADE.....: PREGÃO

TIPO.....: menor preço

OBJETO.....: Registrar preços para possíveis contratações de prestação de serviços de internet via Radio

Compareceram ao processo licitatório a(s) licitante(s) R. M. DE OLIVEIRA INFORMATICA – ME e R. DA SILVA SOUSA E CIA. LTDA. cumprindo, assim o aspecto formal adotado pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA.

Da análise da documentação apresentada à comissão licitatória, denota-se que a Certidão Negativa Tributaria Estadual da empresa R. M. DE OLIVEIRA INFORMATICA - ME encontra-se “positiva”.

Cumprе ressaltar ainda que a empresa participante do certame está enquadrada como microempresa e empresa de pequeno porte, regidas pela LC 123/06.

Prescreve o art. 42 da LC 123/06: “Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato”.

Mais adiante em seu art. 43, § 1º, a referida Lei dispõe que: Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)”.

A Lei 8666/93, em seu artigo 43, § 3º, prescreve o seguinte: “É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta”.

Os preços ofertados pelo(s) licitante(s) são os que se seguem: R. M. DE OLIVEIRA INFORMATICA - ME, com o valor total de R\$ 74.970,00(Setenta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta Reais), R. DA SILVA SOUSA E CIA. LTDA., com o valor total de R\$ 104.274,18(Cento e Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Dezoito Centavos)

Somos favoráveis à Homologação em favor do(s) licitante(s) R. DA SILVA SOUSA E CIA. LTDA., com o valor total de R\$ 36.720,00(Trinta e Seis Mil, Setecentos e Vinte Reais), R. M. DE OLIVEIRA INFORMATICA - ME, com o valor total de R\$ 29.547,00(Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais), por ter(em) apresentado(s) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para a administração, devendo o licitante apresentar todas as certidões negativas de regularidade fiscal no ato de assinatura do contrato, sob pena de preclusão do direito de contratar com a municipalidade e aplicação das penalidades cabíveis.

RIO MARIA - PA, 17 de Março de 2016